



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2016 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA PLAYPISO
PISOS ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajustamento do valor do Contrato nº 001/2016, no percentual de 6,0381%, pelo **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC**, apurado no período de 23/11/2015 a 23/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - O contrato fica reajustado em R\$ 13.864,81 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e o valor fica alterado de R\$ 4.206.000,00 (quatro milhões e duzentos e seis mil), para R\$ 4.219.864,81 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

§ 2º - Para custear o presente reajustamento, foi emitida a nota de empenho 2017NE800235.

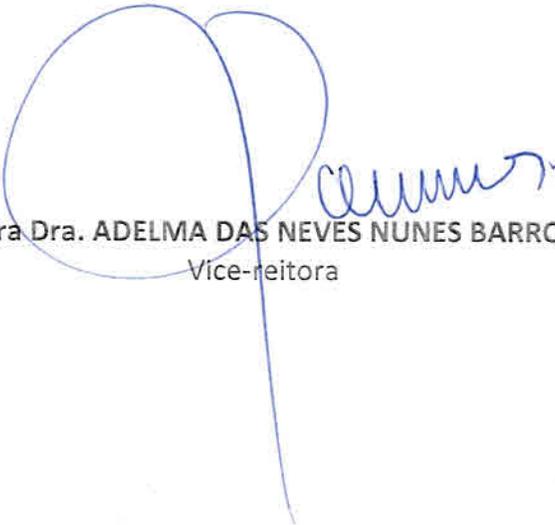
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO APOSTILAMENTO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 – UNIFAP.

Macapá, 30 de Maio de 2017.



Professora Dra. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice-reitora